

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA SAFEMED SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA SAFEMED SAÚDE LTDA**, com sede à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 51.018.327/0001-21, por seu representante legal, **HELLYTON MITCHAEEL FIRMINO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIO M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR MENSAL de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - MÉDICO DIARISTA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- VALOR POR DIA- R\$ 550, 00.**

**VALOR MENSAL DA COORDENAÇÃO MÉDICA DA UTI ADULTO- R\$ 12.000,00(doze mil reais).**

**VALOR DO PLANTÃO UNITÁRIO NA UTI ADULTO E UTI PEDIÁTRICA - 12 HORAS-**

**SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.633,00**  
**SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.813,73**  
**SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.758,00**  
**SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.938,00.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do presente instrumento será da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658


teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.


Olinda, 01 de julho de 2025.


  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HELLYTON MITCHAE L Assinado de forma digital por  
FIRMINO HELLYTON MITCHAE L FIRMINO  
CAVALCANTI CAVALCANTI

CONTRATADA  
EMPRESA SAFEMED LTDA  
HELLYTON MITCHAE L FIRMINO CAVALCANTI

  
ROSELI NASCIMENTO  
DIRETORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GESTORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
FISCAL DO CONTRATO

  
Gilcelia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

Testemunhas:

- 1.
- 2.